

11/10

**CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**

**EDITAL**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº. 302, de 13 de Julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº. 915, do 23 de outubro de 1948, do Sônhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovando o processo ref. MNR 22.417/62 aprovou, em sua reunião de 28 de maio de 1962 o projeto da rodovia federal nº. 37 (Porto Alegre-Uruguaiana), troço Rosário-Alegrete, subtrocão Rosário-Arroio Itapoví compreendido entre a estação 1.650 e a estação 2.225 na extensão total de 11,500 km no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta dos desenhos da nº<sup>3</sup> PDET.1.036/62, PDET.1.176/62 a PDET.1.190/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Religem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, em troco, a das jazidas da areia e cascalho, pedras e agundas em hora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 26 de junho de 1962

José Peiro do Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/1103.

Assinatura

GELSA S/N 1 F. LIREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional